

1. DADOS DA INSPEÇÃO	
Unidade:	2ª Vara da Comarca de Redenção
Processo PJeCor:	0000421-16.2026.2.00.0806
Ato normativo:	Portaria n.º 05/2026/CGJCE – DJeA de 23/01/2026
Período:	Março de 2026
Visita/Entrevista:	27/03/2026 – formato virtual

2. DADOS BÁSICOS DA UNIDADE	
Entrância:	Inicial
Comarcas agregadas:	Acarape e Barreira
Competência:	Causas cíveis, criança e adolescente e corregedoria permanente dos serviços extrajudiciais.
Endereço/Telefone:	Rua Chico Vieira, SN, Centro – CEP 62785-000, Acarape-CE, (85) 98705-9636
Titularidade:	Juíza de Direito Carísia Sancho Teixeira, desde 09/01/2026

2.1. Quadro de Pessoal	
Nome / Matrícula	Cargo
Maria Williane Rodrigues do Nascimento Silva / 49168	Diretora de Secretaria
José Pedro de Sousa / 8317	Técnico judiciário
Lais Pereira Monteiro / 55265	Assistente de unidade judiciária
Edilson Gomes Filho / 55278	Assistente de apoio judiciário
Isaac Lins De Freitas / 55277	Assistente de apoio judiciário
Antônio Padua Ribeiro Correia Lima / 1501	Auxiliar judicial
Ana Leticia Miranda / 50833	Cedida
Ana Barbara Araújo Raquel / 54544	Cedida
Klaryssa Malveira Da Silva / 51021	Cedida
Karyne Rabelo da Silva Romão Torres / 54429	Cedida
Maria Inez Lino da Silva / 44083	Cedida

2.2. Acervo e Fluxo Processual (fontes: PED, mês de março de 2026, e Relatório Estatístico em anexo)	
Pendentes de julgamento	2.093
Pendentes de baixa	2.767
Suspensos	130
Casos novos	148
Julgados	180
Baixados	228

3. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS
3.1. Conclusos para despacho

0050123-90.2021.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – 1/3 de férias. Despacho em 26/02/2026, determinando a intimação da parte exequente sobre a impugnação apresentada. Manifestação da parte demandante em 21/03/2025. Concluso para despacho em 24/03/2025.
0000097-23.2013.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Liminar. Despacho em 03/02/2025, determinando a intimação do autor para se manifestar acerca da petição apresentada. Certidão de decurso de prazo em 26/02/2025. Concluso para despacho em 25/03/2025.
0002151-17.2000.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de título extrajudicial. Despacho em 06/03/2025, determinando a intimação da parte requerente para que se manifeste para dar andamento ao feito. Manifestação do requerente em 21/03/2025. Concluso para despacho em 28/03/2025.
0002614-88.2019.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de sentença – Licença-Prêmio. Manifestação do exequente em 31/03/2025. Concluso para despacho em 31/03/2025.
0200780-62.2022.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano material e moral. Despacho em 14/03/2025, determinando a intimação das partes para que apresentem suas alegações finais. Certidão de decurso de prazo em 14/04/2025. Concluso para despacho em 14/04/2025.
0000399-98.2013.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução – Efeito suspensivo. Despacho em 10/03/2025, determinando a intimação pessoal do autor para que dê andamento ao feito. Certidão de decurso de prazo em 18/04/2025. Concluso para despacho em 18/04/2025.
0000437-76.2014.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Despacho em 14/03/2025, determinando a intimação da parte autora para que juntem aos autos documentos com a assinatura do autor. Certidão de decurso de prazo em 24/04/2025. Concluso para despacho em 24/04/2025.
0200271-63.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Alienação Fiduciária. Manifestação do requerido em 14/04/2025. Concluso para despacho em 25/04/2025.
3000145-77.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Requerimento de reintegração de posse. Despacho em 18/12/2024, determinando a intimação da parte ré. Concluso para despacho em 27/04/2025.

3.2. Conclusos para decisão

3000044-06.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Prestação de contas. Despacho em 17/02/2025, determinando a intimação da parte embargada para que ofereça suas contrarrazões. Certidão de decurso de prazo em 09/04/2025. Concluso para decisão em 09/04/2025.
3000370-63.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública – Fornecimento de Medicamentos. Despacho em 06/07/2025, determinando a intimação do embargado para que apresente contrarrazões. Certidão de decurso de prazo em 31/07/2025. Concluso para decisão em 31/07/2025.
0200589-80.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente – Liminar. Despacho em 14/07/2025, determinando a intimação do embargado para que apresente contrarrazões. Certidão de decurso de prazo em 25/08/2025. Concluso para decisão em 25/08/2025.
0014063-78.2018.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Imissão na posse. Manifestação da parte requerida em 27/07/2025. Concluso para decisão em 23/09/2025.
0201098-17.2025.8.06.0293	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de apreensão em flagrante – Homicídio Qualificado. Concluso para decisão em 24/09/2025. Despacho em 27/03/2026, determinando a intimação do MP para que se manifeste acerca do retorno das diligências.
0000705-12.2019.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68. Decisão em 23/09/2025, deliberando sobre o pagamento de alimentos. Relatório de migração em 23/09/2025. Concluso para decisão em 24/09/2025.
0800022-97.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Guarda. Manifestação do MP em 16/09/2025. Concluso para decisão em 24/09/2025.
0010103-31.2023.8.06.0127	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de medidas socioeducativas. Relatório de migração em 06/09/2025. Concluso para decisão em 23/10/2025. Decisão em 26/03/2026, designando data para realização de audiência de justificação.
0006036-14.2015.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Ordinária. Embargos de declaração opostos em 08/10/2025. Concluso para decisão em 26/10/2025.
3000865-73.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo Consignado. Embargos de declaração opostos em 06/11/2025. Concluso para decisão em 10/11/2025.
3.3. Conclusos para sentença	

0007548-61.2017.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Anulação de testamento. Relatório de migração em 13/08/2025. Concluso para julgamento em 13/08/2025.
3000011-50.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial do Juizado Especial da Fazenda Pública – Descontos dos benefícios. Decisão em 06/08/2025, declarando encerrada a instrução processual. Concluso para julgamento em 22/09/2025.
3000633-61.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Reintegração de posse. Réplica apresentada em 10/11/2025. Manifestação do requerido em 12/11/2025. Concluso para julgamento em 12/11/2025.
0000173-72.2018.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento comum Cível – Dissolução. Relatório de migração em 14/11/2025. Concluso para julgamento em 12/11/2025.
0000174-57.2018.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Guarda. Relatório de migração em 13/11/2025. Concluso para julgamento em 14/11/2025. Sentença proferida em 24/03/2026.
3000282-25.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Financiamento do SUS. Manifestação da parte autora em 19/11/2025. Concluso para julgamento em 20/11/2025.
0800003-73.2022.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Afastamento do Cargo. Relatório de migração em 21/11/2025. Concluso para julgamento em 23/11/2025.
0200315-98.2022.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Piso salarial. Manifestação da parte autora em 23/10/2025. Concluso para julgamento em 25/11/2025.
0001423-98.2012.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Nota de crédito comercial. Manifestação da parte autora em 07/11/2025. Concluso para julgamento em 03/11/2025.
0200647-49.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Reconhecimento e extinção de união estável. Certidão de decurso de prazo em 05/12/2025. Concluso para julgamento em 05/12/2025. Solicitação de acesso aos autos em 09/03/2026.
3.4. Cartas precatórias	
3001382-78.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 16/12/2026. Despacho em 17/12/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 19/12/2025. Mandado recebido para cumprimento em 07/01/2026. Sem movimentação posterior.

3001335-07.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 03/12/2025. Ato ordinatório em 03/12/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 09/12/2025. Mandado recebido para cumprimento em 07/01/2026. Sem movimentação posterior.
3001324-75.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 01/12/2025. Despacho em 02/12/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 04/12/2025. Mandado recebido para cumprimento em 07/01/2026. Sem movimentação posterior.
3001326-45.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 02/12/2025. Ato ordinatório em 02/12/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 04/12/2025. Mandado recebido para cumprimento em 07/01/2026. Sem movimentação posterior.
3001375-86.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 15/12/2025. Despacho em 16/12/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 16/12/2025. Mandado recebido para cumprimento em 07/01/2026. Sem movimentação posterior.
3.5. Prioritários – META 2 DO CNJ	
0005355-68.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Salário-Maternidade. Relatório de migração em 12/02/2026. Concluso para despacho em 12/02/2026.
0001620-27.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Desapropriação. Concluso para despacho em 05/08/2025. Despacho em 23/02/2026, determinando a intimação do Oficial de Justiça avaliador, para que se manifeste sobre a impugnação.
0001360-47.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Inventário e partilha. Relatório de migração em 04/02/2026. Concluso para despacho em 05/02/2026.
0005642-31.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Despropriação. Manifestação da parte autora em 09/03/2026. Concluso para despacho em 10/03/2026.
0001853-24.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Despejo – Obrigação de fazer. Concluso para despacho em 01/12/2025. Sentença proferida em 13/02/2026.
3.6. Prioritários – META 4 DO CNJ	
0002514-36.2019.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento comum Cível – Dano ao erário. Despacho em 18/08/2025, determinando a expedição de ofício ao FNDE. Ofício expedido em 24/09/2025. Ofício encaminhado em 17/11/2025.

0050136-43.2021.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Enriquecimento ilícito. Despacho em 06/07/2025, determinando a renovação de ofício à Secretaria das Cidades. Ofício expedido em 26/08/2025. Concluso para despacho em 14/01/2026.
0000252-04.2015.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ao Erário. Manifestação da parte requerente em 04/08/2025. Concluso para decisão em 19/01/2026.
0280009-42.2020.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano ao Erário. Manifestação do Ministério Público em 22/01/2026. Concluso para despacho em 30/01/2026.
0280015-49.2020.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Violação dos princípios administrativos. Despacho em 06/07/2025, determinando que o juízo deprecado seja oficiado. Ofício expedido em 26/08/2025. Ofício enviado em 09/03/2026. Concluso para despacho em 09/03/2026.
3.7. Prioritários – META 6 DO CNJ	
0800010-20.2022.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano Ambiental. Manifestação do Ministério Público em 17/04/2026. Concluso para despacho em 20/10/2026.
0000313-47.2014.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano Ambiental. Manifestação do Ministério Público em 09/01/2026. Concluso para despacho em 20/10/2026.
0001173-93.2007.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Dano Ambiental. Manifestação da parte requerida em 03/03/2026. Concluso para despacho em 05/03/2026.
0800011-34.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Poluição. Despacho em 12/03/2026, abrindo vistas ao MP. Manifestação do Ministério Público em 26/03/2026.
3.8. Prioritários – META 10 DO CNJ	
0200087-78.2022.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Processo de apuração de ato infracional. Ato ordinatório em 16/03/2026, designando data para realização de audiência de colheita de depoimento especial.
0200876-09.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Guarda de Infância e Juventude. Relatório de migração em 20/01/2026. Concluso para despacho em 20/01/2026.
0007785-95.2017.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Guarda de Infância e Juventude. Relatório de migração em 20/01/2026. Concluso para despacho em 20/01/2026.

0200282-11.2022.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Guarda de Infância e Juventude. Relatório de migração em 20/01/2026. Certidão contendo o endereço da parte juntada em 30/01/2026.
0200482-02.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Guarda de Infância e Juventude. Relatório de migração em 10/02/2026. Pesquisa do SIPER juntado em 11/02/2026. Acesso aos autos solicitados em 05/03/2026.
3.9. Prioritários – IDOSO	
0007256-76.2017.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Pagamento. Certidão em 03/06/2024, aduzindo que decorreu o prazo para recurso voluntário. Remetidos os autos para instância superior em 03/06/2024.
0000575-22.2019.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Acidente de trânsito. Processo migrado do sistema SAJPG para o Pje em 17/03/2026. Sem movimentação posterior.
0200238-73.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Decisão em 17/01/2025, determinando a suspensão do processo até o julgamento do Tema 1300 pelo STJ. Tema julgado em setembro de 2025.
0200653-56.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Decisão em 17/01/2025, determinando a suspensão do processo até o julgamento do Tema 1300 pelo STJ. Tema julgado em setembro de 2025.
0200942-86.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Decisão em 17/01/2025, determinando a suspensão do processo até o julgamento do Tema 1300 pelo STJ. Tema julgado em setembro de 2025.
3.10. Prioritários – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3001082-19.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela. Manifestação do Ministério Público em 17/12/2025. Concluso para despacho em 20/01/2026.
3001207-84.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Alimentos – Lei Especial. Manifestação do Ministério Público em 19/01/2026. Concluso para decisão em 26/01/2026.
3001318-68.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela. Manifestação do Ministério Público em 17/12/2025. Concluso para despacho em 20/01/2026.
3000706-33.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela. Despacho em 26/11/2025, determinando a intimação da parte autora em 26/11/2025. Mandado de intimação expedido em 02/12/2025. Recebido o mandado para cumprimento em 07/01/2026.

3000664-81.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Antecipada Antecedente. Despacho em 19/12/2025, determinando a intimação da Defensoria Pública para que cumpra as determinações.
3.11. Prioritários – DOENÇA GRAVE	
3000394-57.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente – Leito de enfermaria. Concluso para despacho em 26/03/2026. Decisão em 27/03/2026, decretando a revelia do réu.
0000018-56.2014.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Embargos de Terceiros. Decisão em 02/04/2026, determinando a sucessão processual. Mandado de intimação expedido em 09/04/2026.
3001032-90.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela. Decisão em 31/03/2026, majorando os honorários periciais da perita médica.
3000930-68.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Antecipada Antecedente. Sentença proferida em 27/03/2026.
3000532-24.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdição/Curatela. Despacho em 31/03/2026, determinando a intimação da parte requerente para que junte os documentos solicitados.
3.12. Prioritários – MENORES	
0205270-42.2025.8.06.0312	Vistos em inspeção. Trata-se de Processo de apuração de ato infracional. Processo recebido por redistribuição em 10/02/2026.
3.13. Procedimentos investigatórios	
0200377-59.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada – Tráfico de drogas. Audiência realizada em 23/07/2025. Procedimento migrado do SAJPG para o Pje em 02/12/2025.
0200078-82.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Apreensão em Flagrante. Procedimento migrado do SAJPG para o Pje em 06/09/2025. Concluso para despacho em 08/09/2025.
0200096-69.2024.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada – Receptação. Procedimento migrado do SAJPG para o Pje em 06/09/2025. Concluso para despacho em 08/09/2025.
0010250-96.2025.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada – Tráfico de drogas. Procedimento migrado do SAJPG para o Pje em 06/09/2025. Concluso para despacho em 08/09/2025.
0050116-52.2021.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada – Sistema Nacional de Armas. Procedimento migrado do SAJPG para o Pje em 06/09/2025. Concluso para despacho em 08/09/2025.

3.14. Suspensos

0000802-76.2000.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Processo suspenso por força de decisão proferida nos autos de nº 0626054-53.2016.8.06.0000.
0004028-88.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em com fundamento do art. 40, §2º da Lei de Execução Fiscal.
0001372-87.2012.8.06.0044	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em 31/08/2023, nos termos do art. 151, VI, do CTN.
0003268-42.2000.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em 04/10/2023 até o dia 02/10/2028, nos termos do art. 151, VI, do CTN.
0002298-75.2019.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em 04/04/2024, com fundamento no art. 921, V, do CPC.
0200395-80.2023.8.06.0156	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em 06/09/2024, por depender do julgamento de outra causa.
0050049-24.2020.8.06.0027	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução fiscal – Dívida ativa. Processo suspenso em 05/08/2024, até o julgamento do recurso interposto.

4. ANÁLISE DA INSPEÇÃO

4.1 Considerações iniciais

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara da Comarca de Redenção foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de março), conforme Portaria n.º 05/2026/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no Processo PJeCor n.º 0000421-16.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da

inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe e da Plataforma de Estatísticas e Dados - PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião inspecional (dia 27/03/2026), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada e diretora da vara inspecionada.

4.2. Estrutura e funcionamento

A unidade jurisdicional **encontra-se instalada na Rua Chico Vieira, s/n, no Município de Acarape**, em situação atípica que perdura desde o ano de 2022 (Portaria n.º 2141/2022). Tal circunstância enseja potenciais prejuízos à adequada prestação jurisdicional, notadamente por ocasionar confusão entre os operadores do Direito e dificultar a interação entre servidores e magistrados da mesma comarca (Redenção). No que se refere à infraestrutura, o imóvel apresenta condições físicas regulares de funcionamento, demandando, contudo, intervenções pontuais de manutenção predial, especialmente no que concerne à pintura, conforme informado pela Diretora do módulo fiscalizado. Quanto aos recursos materiais, verifica-se que o ambiente dispõe de mobiliário e equipamentos de informática adequados ao desempenho das atividades, porém em quantitativo insuficiente, segundo formalização de requerimento contida no SEI nº 8500012-68.2026.8.06.0156.

Cumprir destacar que, por ocasião da inspeção anterior, realizada em abril de 2024, foi identificada significativa quantidade de bens apreendidos depositados no salão do júri, inclusive motocicleta. Registre-se, contudo, que **a situação foi devidamente regularizada**, conforme informado e registrado para os fins inspecionais.



Imagens obtidas por meio do Relatório de Inspeção acostado ao Id. 7400325.



Imagens atualizadas do local onde foram encontrados os bens apreendidos.

Importa registrar que o módulo inspecionado possui, como unidades agregadas, as Comarcas de Acarape e Barreira.

As audiências vêm sendo realizadas na modalidade híbrida, com a utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo os respectivos atos devidamente registrados e posteriormente armazenados no sistema PJe.

O quadro de pessoal da unidade é composto por 1 diretora de secretaria, 1 técnico judiciário, 1 auxiliar judicial, 1 assistente de unidade, 2 assistentes de apoio e 5 cedidos, totalizando 11 colaboradores, os quais compartilham as atribuições inerentes às atividades do gabinete e da secretaria (ver quadro 2.1 acima).

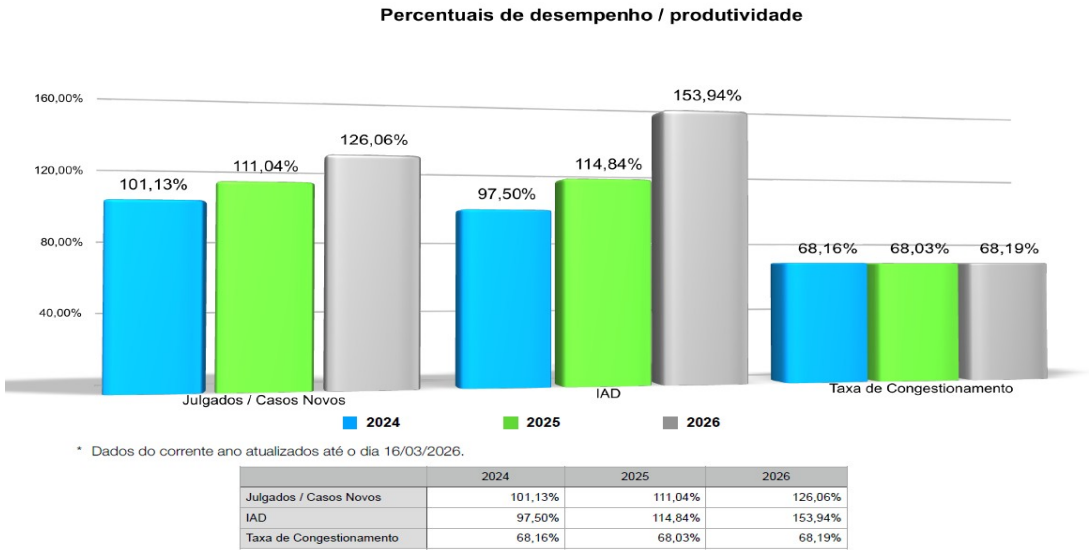
O atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria da Vara é realizado de forma presencial, por e-mail, por aplicativo de mensagens (WhatsApp) e por telefone, colocando-se também à disposição o Balcão Virtual, ferramenta com a qual **não foi possível estabelecer contato nas tentativas realizadas durante os trabalhos inspecionais**, nos dias 24 e 26 de março do corrente ano. Quanto aos pedidos de audiência com a magistrada, estes vêm sendo atendidos tanto presencialmente quanto por meio virtual.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJ/PG e PJe, nos quais o acervo pendente de baixa do módulo fiscalizado é de, respectivamente, **17** e **2.794** processos, conforme aponta, no mês e ano da inspeção (março de 2026), o painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”) da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE.

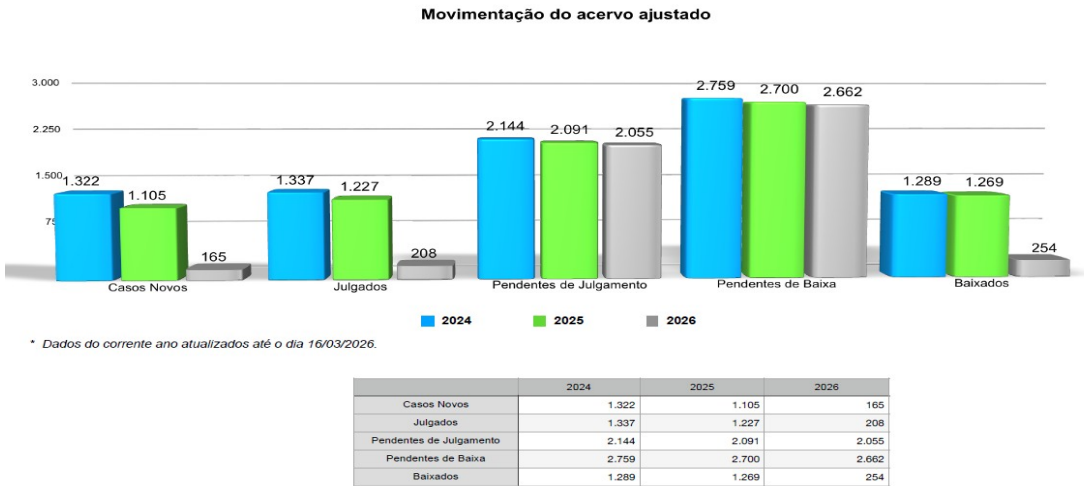
4.3. Desempenho e produtividade

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2024 e 2025) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2026, sendo encontrado o seguinte:

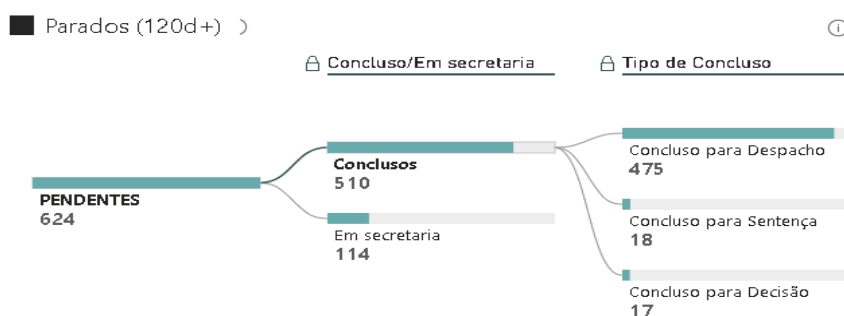
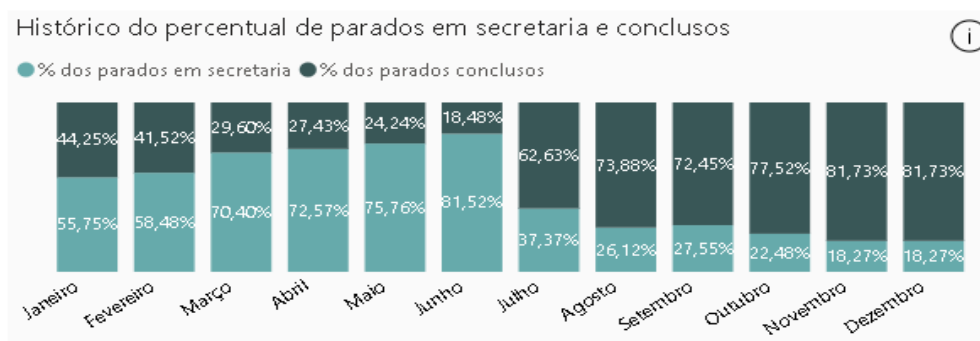


Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



Os gráficos acima evidenciam que a unidade jurisdicional mantém adequado controle de seu acervo processual, com discreta redução no quantitativo de processos pendentes de baixa. Verifica-se, ademais, que a taxa de congestionamento apresenta certa estabilidade, situando-se na faixa de 68% ao longo do referido período. No tocante ao indicador Julgados/Casos Novos, constata-se desempenho superior ao parâmetro de referência, com incremento aproximado de 25% em relação ao ano de 2024.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau – PED):



Observa-se, nesse ponto, que a unidade mantém **significativo número de feitos conclusos para despacho há mais de 120 dias**, evidenciando lapso temporal elevado sem movimentação processual.

No que se refere ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade mantém controle adequado, não sendo constatadas irregularidades relevantes. Não obstante, **revela-se necessário o aprimoramento do acompanhamento quanto à devolução dos mandados** pelos Oficiais de Justiça.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 199 nos últimos doze meses, com uma média de 16,58 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 28/07/2026.

No que se refere à produtividade da magistrada titular, observa-se média de 69,5 julgamentos mensais nos dois meses em que está à frente da unidade, desempenho que se mostra compatível com a demanda processual. Registre-se que a aferição detalhada da produtividade consta do relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, do qual foram extraídos os dados apresentados a seguir.

ATOS DA MAGISTRADA NA UNIDADE INSPECIONADA		
Tipo de ato	Quantidade total	Média mensal
Julgamento	139	69,5
Homologatória	10	5
Audiência	16	8
Despacho	509	254,5
Interlocutória	540	270
Recurso Interno	2	1

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 6	META 8		META 10
						Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	100,10%	86,70%	40,91%	69,44%	66,67%	--	111,11%	76,63%
Julgamentos pendentes	0	87	13	11	1	--	0	7

	META 1	META 2		META 4	META 6	META 8		META 10
						Feminicídio	Violência Doméstica	
2026	137,75%	89,73%	20,83%	72,22%	0,00%	--	--	34,19%
Julgamentos pendentes	0	97	19	10	2	--	--	24

4.4. Achados

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião presencial.

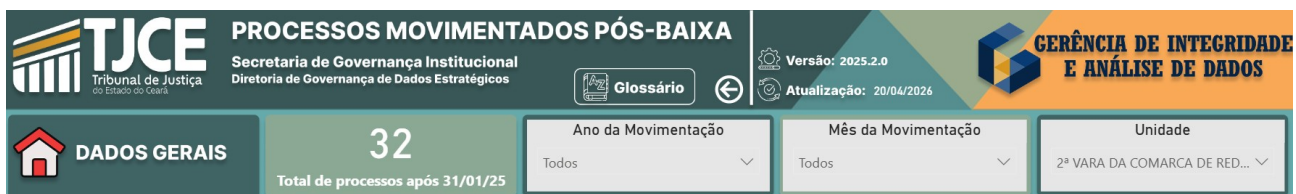
As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Procedimentos investigatórios sem movimentação há mais de 120 dias:

Órgão Julgador 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	Período 03/2026	Métrica Pendente de baixa		
Processo	Descrição do Assunto	Descrição da Classe	Órgão Julgador	Data da Última movimentação
0200078-82.2023.8.06.0156	9644 - Grave	1461 - AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	8/9/2025
0200096-69.2024.8.06.0156	9694 - Recepção	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	8/9/2025
0007920-44.2016.8.06.0156	9638 - Homicídio Qualificado	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	9/9/2025
0010016-51.2024.8.06.0156	9859 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	8/9/2025
0010250-96.2025.8.06.0156	9859 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	8/9/2025
0050116-52.2021.8.06.0027	9893 - Do Sistema Nacional de Armas	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	8/9/2025
0200377-59.2023.8.06.0156	9859 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins	1463 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO	24/7/2025

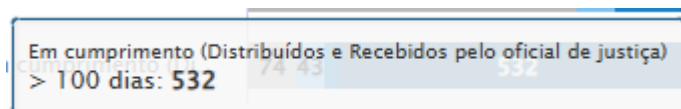
b) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **32** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, o que, isoladamente, não significa irregularidade, mas um alerta para que a unidade faça a devida conferência do que causou o movimento processual, para, se for o caso, promover a respectiva reativação.



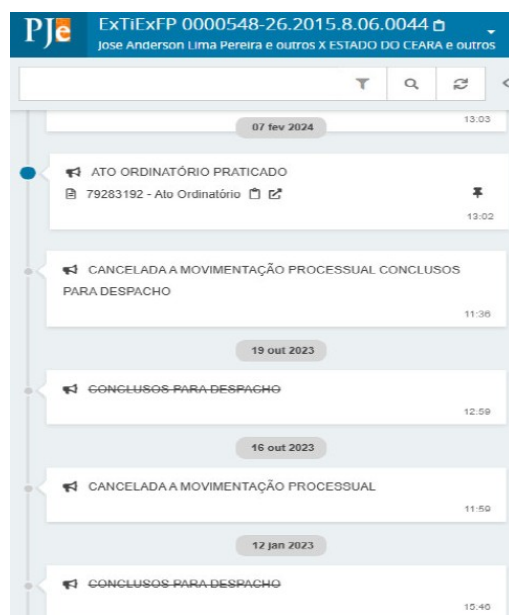
c) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, compete à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação. Registre-se que a unidade informou haver atraso na retirada dos mandados já cumpridos do rol de pendentes; contudo, em análise por amostragem, constatou-se a existência de feitos efetivamente pendentes de devolução há mais de 100 dias, a exemplo dos processos nºs 3001382-78.2025.8.06.0156; 3000027-67.2024.8.06.0156 e 3000509-78.2025.8.06.0156.



d) Pendência na migração de processos (SAJPG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **14** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:



4.5 Proposições

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas do CNJ, especialmente a Meta 2.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa.
- a.3) Estabelecer rotina que evite a paralisação processual, não permitindo que supere os 120 dias, inclusive em relação aos procedimentos investigatórios.
- a.4) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.5) Promover a revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.
- a.6) Verificar, constantemente, o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA para regularização dos alertas.
- a.7) Não realizar cancelamentos de movimentação desnecessários no PJe, melhorando o gerenciamento dos processos nas respectivas filas/tarefas do sistema, inclusive para evitar excesso de prazo.
- a.8) Certificar-se do pleno funcionamento da ferramenta Balcão Virtual.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Movimentar os processos, inclusive procedimentos investigatórios, paralisados há mais de 120 dias mencionados ou não neste relatório, recorrendo-se, para tanto, aos indicadores de morosidade da PED.
- b.2) Revisar os processos que se encontram suspensos em curso na unidade.
- b.3) Adotar as providências necessárias para a cobrança imediata da devolução dos mandados pendentes de cumprimento, com prazo excedido, indicado neste relatório ou não.
- b.4) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.5) Regularizar os alertas (solução imediata) apontados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento — SNA.

5. CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 2ª Vara da Comarca de Redenção dispõe de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, mostrando-se adequados ao desempenho das atividades. Quanto à gestão administrativa e processual, a unidade revela-se apta ao regular desempenho da prestação jurisdicional, sem prejuízo dos problemas verificados e apontados nos achados acima.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

6. ANEXOS

- 6.1. Relatório Estatístico elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias.
- 6.2. Formulário de Inspeção preenchido pela unidade.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital
por FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2026.04.24 18:12:53
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar